Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.853

De, 22 de agosto de 1995

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO ' BAIRRO DO TEIXEIRA-1º DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro Público conhecido como Rua 2(dois), localizado no Bairro do Teixeira - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: Rua GENECILDO AGUIAR VIEIRA.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de agosto de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Autor: Vereador JOSÉ GALLIAÇO PRATA.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo